

## RESOLUÇÃO Nº 123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

**Dá nova redação ao caput do art. 258-A da Resolução n. 93, de 17 de dezembro de 2003.**

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – O *caput* do art. 258-A da Resolução 93, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 258-A. - A Câmara Municipal contará com Conselho Comunitário de Assessoramento, mecanismo de governança e controle social integrado por vereadores e representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, de caráter consultivo e dialógico, criado com a finalidade de assessorar a mesa diretora, comissões permanentes e temporárias na orientação estratégica, formulação e avaliação de políticas públicas na busca da felicidade coletiva, alinhando ações de fortalecimento da democracia participativa e governo municipal aberto com ações de mobilização, articulação, disseminação e acompanhamento das ações em prol do alcance dos ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio municipal, de forma convergente e integrada com o Executivo Municipal e por meio de parcerias nos âmbitos nacional e estadual. (NR).*

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 23 de outubro de 2012.

Vereador JOSÉ IDELBRANDO  
Presidente

Vereador ALDIR RAMOS  
1º Secretário